



Estado de Santa Catarina

# MUNICÍPIO DE Tangará

DECRETO N.º 015, DE 10 DE MARÇO DE 2014

**"ANULA ITEM DE PROCESSO LICITATÓRIO QUE ESPECIFICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, VII, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o expediente da Comissão de Licitações datado de 10 de março de 2014, dando conta de ilegalidade constante do item 01 do Edital de Licitação n.º 012/14 – Pregão Presencial n.º 011/14;

**Considerando** os princípios norteadores da Administração Pública da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência elencados no art. 37, *caput*, da CRFB/88;

**Considerando** que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento;

**Considerando** o disposto no art. 49, da Lei n. 8.666/93, bem como o teor das Súmulas n.º 346 e 473 do STF;


**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica ANULADO o item n.º 01 do Processo Licitatório n.º 012/2014 na modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2014, que tem por objeto a aquisição de veículos para a Secretaria da Saúde, Assistência Social e Habitação.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 10 DE MARÇO DE 2014.

CERTIFICO que a(o) Decreto nº 015/2014  
foi registrado(o) às fls. 20 do livro  
nº 04 em 10/03/14 e publicada(o) no mural  
de Publicações Oficiais do Município em 10/03/14  
E Jornal de Tangará - SC, 10 de Março de 2014

  
**EUCLIDES CRUZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS